

CIRCULAR N.º 1/26_27

de 4 de setembro de 2026

ASSUNTO: INÍCIO DE ANO LETIVO 2026/2027 E BOAS VINDAS

Estimados colaboradores da ESPRODOURO e toda a comunidade ESPRODOURO em geral;

Começamos o trigésimo primeiro ano da nossa escola no ponto exato em que uma instituição deve estar quando amadurece: com um Centro Tecnológico Especializado instalado, com um Projeto Educativo novo aprovado para 2026-2030, com um Regulamento Interno revisto e com a coragem de mudar aquilo que a nossa própria avaliação interna nos disse que não estava a resultar. Não mudamos por moda. Mudamos porque medimos, e porque o que medimos nos obrigou a decidir.

O ano letivo que agora começa traz três alterações estruturais. A primeira é curricular: todo o ano passa a ser lecionado por projetos, quatro por ano de escolaridade, com as aprendizagens essenciais e as unidades de competência integradas em cada um deles. A segunda é organizacional: o dia letivo passa a estar dividido em dois blocos, manhã e tarde, cada um entregue, em regra, a um único docente que conduz o projeto em curso com a turma. A terceira é de contexto: as componentes sociocultural e científica deixam de ter aulas em empresa e a componente tecnológica passa a decorrer maioritariamente nos nossos laboratórios.

A investigação é clara quanto a um ponto, e convém dizê-lo com franqueza: alterar o horário, por si só, não melhora resultados. A revisão de 58 estudos empíricos sobre organização em blocos mostra ganhos consistentes no clima de escola e nas classificações, mas resultados inconsistentes nos testes standardizados, e conclui que o fator determinante é a mudança efetiva do método de ensino dentro do bloco (Zepeda & Mayers, 2006). É por isso que o bloco não vem sozinho: vem com o projeto, com a rubrica, com os checkpoints e com a formação. O bloco é o recipiente. O método é o conteúdo. Sem o segundo, o primeiro é apenas um horário diferente.

Assim, somos a determinar, com efeitos imediatos, que se cumpra e faça cumprir, dando conhecimento a todos os encarregados de educação da presente circular pelos Gestores de Aluno:

ANO LETIVO 2026/2027

1. As atividades letivas iniciam-se a 21 de setembro de 2026 (segunda-feira), para todos os anos de escolaridade e para todos os cursos, com receção dos alunos pelos Gestores de Aluno pelas 8h50.

2. O calendário e as normas do ano letivo 2026/2027 ficam disponíveis até 18 de setembro em esprodouro.com/regulamentos. As atividades letivas terminam, previsivelmente, a 30 de junho de 2027, salvo módulos, UC ou UFCD a concluir, e o curso CEF pode prorrogar-se até 23 de julho de 2027.
3. No dia 21 de setembro realiza-se o Boot Camp de Abertura, com receção dos alunos e dos encarregados de educação pelos Gestores de Aluno pelas 8h50, sessão de abertura no Cineteatro pelas 10h00 com apresentação do Projeto Educativo 2026-2030 e do novo modelo de blocos, almoço convívio volante e, da parte da tarde, trabalho por turma com os Gestores de Curso sobre o primeiro projeto do ano. A presença de todos os colaboradores e alunos é obrigatória.
4. O ano letivo mantém a organização por semestres, nos termos do artigo 29.º-A do Regulamento Interno, com as seguintes datas:
 - a. 1.º semestre: 21 de setembro de 2026 a 29 de janeiro de 2027
 - b. 2.º semestre: 11 de fevereiro de 2027 a 30 de junho de 2027, salvo exceções
 - c. Interrupções letivas, apenas para alunos em escola: Natal, entre semestres e Páscoa, nas datas a fixar em;
 1. 21/12/2026 a 31/12/2026
 2. 01/02/2027 a 09/02/2027
 3. 22/03/2027 a 02/04/2027
5. Os períodos de FCT, de Formação Tecnológica em Empresa e de PAP são apresentados em calendário próprio por ano de escolaridade e por curso, a divulgar até ao dia 18 de setembro. Com a alteração do modelo, o volume de horas em entidade de acolhimento reduz-se face ao ano anterior, o que não dispensa o cumprimento integral das horas de FCT previstas na matriz.
6. As reuniões de avaliação dos mentores realizam-se em quatro janelas:
 - a. 16/11/2026 a 27/11/2026
 - b. 02/02/2027 a 05/02/2027
 - c. 19/04/2027 a 30/04/2027
 - d. 19/07/2027 a 23/07/2027
7. As reuniões ordinárias de Conselho Pedagógico mantêm-se mensais, na segunda quarta-feira de cada mês.

8. No dia 2 de outubro de 2026 realiza-se a Sessão Solene de Abertura do Ano Letivo, integrada nas comemorações do 31.º aniversário e na inauguração do Centro Tecnológico Especializado em Enogastronomia. É dia de escola aberta e de trabalho para toda a comunidade, com os alunos envolvidos na receção, nas visitas guiadas, na produção do momento enogastronómico e na régie da transmissão. Os Gestores de Curso articulam a participação das turmas com a equipa de produção até 18 de setembro.
9. De 21 de setembro a 2 de outubro, prevemos que existam aulas que possam ocorrer fora da nova escola pelo facto de estar em montagem, limpezas e preparação para a inauguração oficial, sendo que na presente data as obras ainda estão em curso. Salvaguardamos que ainda podem existir alguns impedimentos ao uso normal da escola.

NOVO PROJETO EDUCATIVO 2026-2030

1. O Projeto Educativo 2020-2030 foi substituído pelo [Projeto Educativo 2026-2030](https://esprodouro.com/projeto-educativo-2026-2030), que assume a ESPRODOURO como escola-laboratório STEAML e organiza todo o currículo em projetos. Está disponível em esprodouro.com/projeto-educativo-2026-2030 e a sua leitura integral é obrigatória para todos os alunos, docentes e não docentes até 20 de setembro.
2. Cada ano de escolaridade tem **quatro projetos curriculares**, com duração de oito a dez semanas cada, complementados pelos projetos integradores institucionais (Dia Internacional do Vinho do Porto, 33 da Educação, Congresso Internacional da Aprendizagem Eficaz, MasterClass, Gala e Festival Enogastronómico, viagens integradoras e Biblioteca Sensorial e Vínica) e outros.
3. Em cada projeto, cada disciplina assume o papel de **núcleo** (peso disciplinar elevado) ou de **satélite** (tarefas menores, igualmente avaliadas). Nenhuma disciplina fica de fora de nenhum projeto e nenhuma disciplina perde as suas Aprendizagens Essenciais: a alocação segue a fórmula $Hd,p = Hd \times wd,p$, com a soma dos pesos de cada disciplina ao longo dos quatro projetos igual a 1.
4. Cada projeto segue o ciclo de sete fases (problema autêntico, contrato de projeto, investigação guiada, modelação e prototipagem, validação, comunicação pública, reflexão e retrofeedback) e é verificado em **cinco checkpoints**: CP0 contrato de projeto e protocolo de IA; CP1 revisão de investigação; CP2 protótipo v1; CP3 validação com utilizadores ou parceiros; CP4 apresentação pública e portefólio fechado.
5. A avaliação do projeto faz-se com a **Rubrica-Mãe STEAML-ODS**, de quatro níveis e seis dimensões: qualidade científica e técnica (25%), pensamento crítico e IA (20%), integração interdisciplinar (15%), produto final e utilidade real (15%), comunicação e literacias em português e inglês (15%), autonomia, ética

- e cooperação (10%). A classificação modular mantém-se e articula-se com a classificação de projeto, sendo a ponderação anual fixada em Conselho Pedagógico até 15 de outubro.
6. Cada projeto produz quatro tipos de evidências obrigatórias: produto final público, pacote de evidências das Aprendizagens Essenciais de cada disciplina, registo DigComp 2.2 e indicadores ODS com métrica local. Sem estas quatro evidências no Google Classroom, o projeto não se considera concluído.
 7. A coordenação da aprendizagem em projeto, aprovada em Conselho Pedagógico de 22 de julho de 2026, cabe a **Eduardo Salta** nas componentes sociocultural e científica e a **Alexandre Fernandes** na componente tecnológica. Compete-lhes verificar, ao longo dos quatro projetos, a aquisição integral das Aprendizagens Essenciais e das unidades de competência, e sinalizar por escrito à Coordenação Pedagógica qualquer aprendizagem que fique por cobrir.

NOVA ORGANIZAÇÃO DAS AULAS NO CTE

1. Esta é a alteração que mais se vai sentir no dia a dia e a que exige mais de nós enquanto docentes e alunos. Deixa de existir o horário fragmentado em tempos de cinquenta minutos com sete mudanças de sala e de professor por dia. Passa a existir um dia dividido em dois blocos longos, com um intervalo, com continuidade de trabalho, de espaço e de relação pedagógica.
2. O dia letivo organiza-se em **dois blocos**, um de manhã e um de tarde. Cada bloco é assegurado, em regra, por **um único docente**, que trabalha com a turma o projeto em curso, integrando nesse trabalho as Aprendizagens Essenciais, os módulos, as UC e as UFCD da sua disciplina. O docente do bloco é responsável pela condução da sessão, pelo sumário, pela assiduidade e pelo registo das evidências produzidas nesse bloco.
3. A regra de um docente por bloco admite **codocência**, que é obrigatória em dois momentos e facultativa nos restantes:
 - a. Obrigatória nos checkpoints CP0, CP2 e CP4, por reunirem contrato de projeto, prototipagem e apresentação pública, e nas semanas de prototipagem e de validação, sempre que o trabalho envolva laboratório, equipamento técnico ou parceiro externo.
 - b. Facultativa, mediante proposta dos docentes envolvidos e autorização do Gestor de Curso, quando duas disciplinas partilhem o mesmo produto ou a mesma evidência dentro do bloco.
 - c. Em codocência, os dois docentes sumariam o mesmo bloco, cada um na sua disciplina, e identificam por escrito quem avalia o quê. Codocência sem repartição escrita de responsabilidade avaliativa não é codocência: é duplicação.
4. A planificação muda de natureza. O docente deixa de planear "a sua aula" e passa a planear **a sua parte do projeto**. Cada planificação submetida no Google Classroom passa a indicar, obrigatoriamente: a que projeto pertence, que

- Aprendizagens Essenciais ou resultados de aprendizagem cobre, que evidências gera, em que checkpoint são verificadas e como se articula com as disciplinas núcleo do mesmo projeto.
5. Dentro do bloco, e porque um bloco longo mal conduzido é apenas uma aula expositiva mais comprida, ficam determinadas três exigências mínimas de método: momentos de recuperação ativa em cada bloco (o aluno recupera, explica ou aplica, não apenas assiste), feedback formativo dentro do próprio bloco e não apenas no final do módulo, e alternância explícita entre instrução, trabalho autónomo e trabalho de equipa. Estas exigências são objeto de observação de aula, nos termos do ponto 6 do protocolo de verificação.
 6. Os horários individuais são entregues a cada docente mensalmente pela Coordenação Pedagógica, com indicação dos blocos atribuídos, das turmas, dos projetos e dos momentos de codocência. Qualquer incompatibilidade deve ser comunicada por escrito à Coordenação Pedagógica em quarenta e oito horas.

ALTERAÇÃO DO MODELO PEDAGÓGICO

1. Com o Centro Tecnológico Especializado aprovado e os laboratórios instalados, e face à constatação, na avaliação interna EQAVET, de que algumas competências não estavam a ser efetivamente adquiridas em contexto de empresa, a Direção determinou a revisão do artigo 29.º-A do Regulamento Interno nos termos seguintes.
2. As disciplinas das componentes **sociocultural e científica** deixam de ter Aprendizagens Essenciais em Empresa. A totalidade da carga horária passa a ser lecionada na escola, em projeto. Cessa, por consequência, o regime dos 25% em contexto de empresa que vigorou até 2025/2026, mantendo-se a margem de flexibilidade curricular para a gestão interna entre disciplinas da mesma componente.
3. Na componente **tecnológica**, cada UC e UFCD passa a ser ministrada em 60% nos laboratórios da escola e em 40% em Formação Tecnológica em Empresa, invertendo a repartição anterior de 20% e 80%. O mentor continua a reunir com o tutor da entidade de acolhimento para alinhar as aprendizagens a adquirir e a aferir individualmente as competências de cada aluno.
4. A **Formação em Contexto de Trabalho** mantém-se sem alteração, nos termos da matriz e do Regulamento da FCT 2026/2027.
5. É criada a disciplina de oferta de escola **Pensamento Crítico e Inteligência Artificial (PCIA)**, com 5% da carga horária das disciplinas das componentes sociocultural e científica, com exceção de Educação Física e de TIC, cuja carga se mantém integral. Abrange o 9.º ano do curso CEF e o 10.º, 11.º e 12.º anos dos cursos profissionais, e fica a cargo de Tiago Tavares. A disciplina substitui

- a exigência anterior de uma hora de pensamento crítico por módulo, que deixa de vigorar por passar a estar estruturada em disciplina própria.
6. Mantém-se o mecanismo de **Recuperação de Aprendizagens e Horas em Empresa (RAHE)**, competindo ao mentor entregar ao Gestor de Aluno, dez dias antes de cada interrupção letiva, o volume de horas a recuperar e as evidências de aprendizagem a submeter pelo aluno.
 7. Estas alterações situam-se na autonomia e flexibilidade curricular do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho (artigo 12.º, n.os 1 e 2) e da Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto (artigos 7.º, n.º 7, e 8.º).

ALTERAÇÃO DO MODELO PEDAGÓGICO

1. Estão em vigor, a partir do presente ano letivo, os seguintes documentos, todos disponíveis em esprodouro.com/regulamentos:
 - a. [Regulamento Interno](#), versão V10, aprovado em Conselho Pedagógico de 22 de julho de 2026. Substitui integralmente a versão anterior e é o documento de referência para direitos, deveres, faltas, avaliação, cargos e disciplina.
 - b. [Regulamento da Formação em Contexto de Trabalho 2026/2027](#), parte integrante do Regulamento Interno nos termos do artigo 18.º, n.º 1, da Portaria n.º 235-A/2018.
 - c. [Regulamento da Prova de Aptidão Profissional 2026/2027](#), parte integrante do Regulamento Interno nos termos do artigo 32.º, n.º 1, da mesma portaria.
 - d. [Regulamento de Educação Inclusiva](#), revisto e aprovado em 22 de julho de 2026, que substitui a versão de 2019/2020 até agora aplicável por remissão do artigo 88.º, n.º 6, do Regulamento Interno.
 - e. [Projeto Educativo 2026-2030](#), [Plano Anual de Atividades](#) e circulares anteriores.
2. A leitura destes documentos é **obrigatória** para todos os alunos e colaboradores até 20 de setembro de 2026. Cada colaborador entrega aos Serviços Administrativos declaração de tomada de conhecimento, que fica no processo individual a controlar pelos serviços. Quem tenha dúvidas de interpretação deve apresentá-las por escrito à Coordenação Pedagógica, e não resolvê-las por conta própria.
3. Os **Gestores de Aluno** dedicam tempo, nas duas primeiras semanas, a explicar à turma e aos encarregados de educação: o regime de faltas e a sua justificação, os direitos e deveres do aluno, a nova organização em blocos e projetos, e o funcionamento do INOVAR ALUNOS para consulta de faltas e notas. Atualizam ainda, com cada encarregado de educação, os contactos obrigatórios: correio eletrónico, telefone e contacto alternativo de emergência.
4. Os **Gestores de Curso** apresentam a cada turma o modelo de funcionamento da Formação em Contexto de Trabalho e da Prova de Aptidão Profissional, com

base nos regulamentos novos, nas duas primeiras semanas, assim como os contratos de futuro e as equipas dos projetos.

5. Todos os mentores devem arquivar no Google Classroom as disciplinas, módulos, UC e UFCD do ano anterior e criar turma nova para o presente ano letivo. Cada turma no Google Classroom deve conter obrigatoriamente:
 - a. Planificação, com plano de sessões por bloco, identificação do projeto a que pertence e os três momentos de avaliação, inicial, formativa e sumativa.
 - b. Critérios de Avaliação, com as Atitudes, Aptidões e Conhecimentos a adquirir, articulados com as seis dimensões da Rubrica-Mãe.
 - c. Material de Apoio, com a informação integral do programa da disciplina.
 - d. Avaliação, com as evidências das Aprendizagens Essenciais e dos resultados de aprendizagem de todos os tópicos do programa.
 - e. Evidências de Projeto, organizadas por checkpoint, com o produto final, o registo DigComp e os indicadores ODS.
 - f. Recuperação de Horas e Aprendizagens, com o registo das horas e aprendizagens recuperadas por aluno ao longo do ano.
6. Antes de iniciar, cada mentor convida obrigatoriamente para a sua turma do Google Classroom a Direção Pedagógica, a Coordenação Pedagógica e o Gestor de Aluno. Todas as evidências de aprendizagem devem constar da plataforma, sendo falha grave a validação de aprendizagens que não constem submetidas pelo aluno.
7. A disciplina e o projeto são apresentados à turma no primeiro bloco, com sumário desse conteúdo, incluindo planificação, critérios de avaliação e calendário dos checkpoints.

ERASMUS E CENTRO QUALIFICA

1. Os alunos podem realizar a Formação em Contexto de Trabalho e a Formação Tecnológica em Empresa num país europeu com bolsa **ERASMUS+**. Os interessados devem consultar o regulamento que será revisto em outubro de 2026 e inscrever-se no Departamento de Relações Internacionais. Com a nova repartição de 60% e 40% na componente tecnológica, a mobilidade internacional ganha peso relativo enquanto contexto de aquisição de competências técnicas, pelo que se incentiva a candidatura.
2. Recordamos que os adultos que ainda não se inscreveram no nosso **Centro Qualifica** para obter certificação do 9.º ou do 12.º ano, podem realizar esse processo. Todos os colaboradores que ainda não realizaram a certificação são incentivados pela ASDOURO a fazê-lo, contando, dentro dos possíveis, com todo o apoio da entidade.

Qualquer dúvida deve ser enviada para o correio eletrónico geral@esprodouro.com ou pelo telefone 254 481 033, para podermos ajudar com todas as nossas possibilidades.

Termino como comecei. Uma escola que muda o horário mudou pouco. Uma escola que muda o modo como se ensina dentro desse horário muda tudo, e é isso que nos propomos fazer a partir de 21 de setembro. Contamos convosco, com a exigência de sempre e com a alegria de quem sabe que trabalha no sítio certo, à hora certa, com as pessoas certas.

Qualquer dúvida deve ser enviada para o email geral@esprodouro.com ou pelo telefone 254 481 033, para podermos ajudar com todas as nossas possibilidades.

Com um forte abraço pessoal,

São João da Pesqueira, 4 de setembro de 2026

O Diretor Geral e Pedagógico

